

1.º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00084/2023-CPL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E 49.518.358 MARIA DA SILVA LIMA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, zona rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **49.518.358 MARIA DA SILVA LIMA - R MANOEL TOMAZ DE AQUINO, 458 - CENTRO - RIACHAO - PB, CNPJ nº 49.518.358/0001-08, neste ato representado por Maria da Silva Lima, Brasileira, Casada, Empreendedora, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, SN, Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 067.392.084-41, Carteira de Identidade nº 2.925.516 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Art. 1º - O Valor do referido 1º Termo Aditivo é de R\$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

Art. 2º - Que serão pagos através da seguinte dotação:

ORÇAMENTO DE 2023: Recursos Próprios do Município:

02.020 - Secretaria Municipal de Administração e Transparência: 04.122.1002.2003;

02.060 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS/FUS: 10.301.2005.2022;

02.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS: 08.244.2014.2035;

02.090 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária: 20.331.2009.2046;

02.110 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: 13.392.2014.2048, 27.812.2015.2049, 13.392.2017.2050.

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 3º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00084/2023-CPL, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 07 de novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Kaline Silva Santos
CPF nº 094.145.004-05

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

Domilla Farias de M. Pinheiro
CPF nº 015.481.204-80

Maria da Silva Lima
49.518.358 MARIA DA SILVA LIMA
Maria da Silva Lima
CPF: 067.392.084-41